

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA PRESIDENTE DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 414 DE 16 DE JULHO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 047 de 16/07/2020,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Ordinária realizada no dia 14/07/2020, através da plataforma virtual Zoom, aprovou as alterações propostas para os Indicadores de números 24 e 32 do Pacto Interfederativo - Pactuação Bipartite Municípios RJ 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/07/2020.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 415 DE 16 DE JULHO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 048 de 16/07/2020,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Ordinária realizada no dia 14/07/2020, através da plataforma virtual Zoom, deliberou favoravelmente à manutenção de representantes do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro no Comitê Municipal de Políticas para a Promoção da Documentação Civil - COMDOC, cuja representação se dará pelos conselheiros **Valeska Holst Antunes**, como **titular** e **Osvaldo Sérgio Mendes**, como **suplente**.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/07/2020.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 416 DE 16 DE JULHO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 049 de 16/07/2020,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Ordinária realizada no dia 14/07/2020, através da plataforma virtual Zoom, deliberou designar os conselheiros **Morgana Eneile Tavares de Almeida** (segmento Usuário) como **titular** e **Osvaldo Sérgio Mendes** (segmento Usuário) como **suplente**, para representarem o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro no Comitê Técnico de Saúde da População Negra da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/07/2020.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 417 DE 16 DE JULHO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 050 de 16/07/2020,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Ordinária realizada no dia 14/07/2020, através da plataforma virtual Zoom, deliberou por realizar na próxima terça-feira, dia 21 de julho de 2020, reunião Extraordinária tendo como pauta única “Reabertura das Escolas”, tratada pelo Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19 e ter como Convidados representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, além de uma representação dos Técnicos da FIOCRUZ, autores de estudo científico sobre o tema.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/07/2020.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 418 DE 17 DE JULHO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 051 de 17/07/2020,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Ordinária realizada no dia 14/07/2020, através da plataforma virtual Zoom, aprovou as Atas de reunião Ordinária de 12/05/2020 e Extraordinárias de 05/05/2020 e 29/05/2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/07/2020.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 419 DE 22 DE JULHO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 052 de 22/07/2020,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Extraordinária realizada no dia 21/07/2020, por videoconferência através da plataforma virtual Zoom, diante da pandemia provocada pelo Coronavírus, deliberou adotar, como posicionamento, sua contrariedade pela reabertura das escolas no Município do Rio de Janeiro até que seja comprovada a existência de mecanismos e processos que se demonstrem realmente seguros para todos os envolvidos com este retorno.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 21/07/2020.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro